PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.164, DE 28/06/73-

-Dispõe sôbre abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer despesas com serviços mecânicos e reparos de bens móveis e imóveis desta Municipalidade.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento:

010 SETOR DE CONSERVAÇÃO

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. 94 - Obras Públicas

2010/506 - Pavimentação e Calçamento.....Cr$20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de junho de 1973.

Lopes.

Joaquim Lopes Troya
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de junho de 1973.

João Luiz Mancini
Chefe do Gabinete

JLM/mit